

público, previsto e punido pelo artigo 177.º do Código Penal, praticado em 10 de Julho de 1992, e de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 308.º do Código Penal, praticado em 10 de Julho de 1992, por despacho de 31 de Março de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por arquivamento dos autos nos termos do artigo 283.º, n.º 3, alínea a) do Código de Processo Penal.

6 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos*. — A Oficial de Justiça, *Conceição Sá*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Aviso de contumácia n.º 5447/2005 — AP. — O Dr. Luís Antunes Coimbra, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 134/02.7TB AVR, pendente neste Tribunal, contra a arguida Ana Cristina Dum Silva, filha de Lírio Lopes da Silva e de Emília Ernesto Dum da Silva, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascida em 24 de Dezembro de 1971, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 12277758, com domicílio na Rua de Viseu, 63, 5.º, frente, 3800 Aveiro, por se encontrar acusada da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado em 1999, por despacho de 18 de Março de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

18 de Março de 2005. — O Juiz de Direito, *Luís Antunes Coimbra*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Jorge Duarte*.

Aviso de contumácia n.º 5448/2005 — AP. — O Dr. Luís Antunes Coimbra, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 121/03.8TAAVR, pendente neste Tribunal, contra o arguido Rafael Pinto, filho de Rafael Monteiro e de Leonor de Jesus, natural de Mesão Frio, Santa Cristina, Mesão Frio, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Agosto de 1952, titular do bilhete de identidade n.º 03493070, com domicílio na Rua do Morangal, 410, bloco C, 1.º, direito, Arcozelo, 4000-000 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de descaminho ou destruição de objectos colocados sob poder público, previsto e punido pelo artigo 355.º do Código Penal, praticado em 22 de Fevereiro de 2002, por despacho de 18 de Março de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

18 de Março de 2005. — O Juiz de Direito, *Luís Antunes Coimbra*. — O Oficial de Justiça, *António Oliveira*.

Aviso de contumácia n.º 5449/2005 — AP. — O Dr. Luís Antunes Coimbra, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 670/03.8PB AVR, pendente neste Tribunal, contra o arguido Nuno Miguel Moreira de Sá, filho de Jorge Manuel Fonseca de Sá e de Ana Paula Alves Moreira da Silva, nascido em 26 de Janeiro de 1985, solteiro, natural de Ramalde, Porto, titular do bilhete de identidade n.º 12476561, com domicílio na Rua de São João Bosco, 305, 3.º A, Ramalde, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, praticado em 28 de Março de 2003, por despacho de 1 de Abril de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por detenção

4 de Abril de 2005. — O Juiz de Direito, *Luís Antunes Coimbra*. — O Oficial de Justiça, *António Oliveira*.

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Aviso de contumácia n.º 5450/2005 — AP. — A Dr.ª Fátima Sanches, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que no

processo comum (tribunal singular), n.º 22/04.2IDAVR, pendente neste Tribunal, contra o arguido Adalberto Nuno Guimarães de Menezes Leitão, filho de António José Gonçalves de Menezes Leitão e de Maria Teresa Dias Guimarães de Menezes Leitão, natural do Porto, Santo Ildefonso, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Setembro de 1955, casado, com identificação fiscal n.º 160042682, titular do bilhete de identidade n.º 3155239, com domicílio na Rua da Cabreira, 101, São Bernardo, 3800-000 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelo artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 20-A/90 e Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Março de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e ainda o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

17 de Março de 2005. — A Juíza de Direito, *Fátima Sanches*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Sá*.

Aviso de contumácia n.º 5451/2005 — AP. — A Dr.ª Fátima Sanches, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1610/02.7TAAVR, pendente neste Tribunal, contra a arguida Rita Sofia Cardoso Morais de Oliveira Tavares, de nacionalidade portuguesa, solteira, com identificação fiscal n.º 215892950, titular do bilhete de identidade n.º 11132230, com domicílio na Rua dos Emigrantes, bloco 3, 1.º, direito F, Gafanha da Nazaré, 3830-000 Gafanha da Nazaré, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, e de um crime de infidelidade, previsto e punido pelo artigo 224.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 1 de Abril de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e ainda o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

6 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Fátima Sanches*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Sá*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Aviso de contumácia n.º 5452/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Isabel Teixeira, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Barcelos, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 164/04.4GTVCT, pendente neste Tribunal, contra o arguido Júlio Gimenez Alentejano, filho de José Gomes Alentejano e de Maria Gimenez, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Outubro de 1977, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12022554, e titular da licença de condução n.º P-1101638, com domicílio no Estabelecimento Prisional, 4700-000 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 18 de Março de 2004, por despacho de 1 de Abril de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

5 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Teixeira*. — A Oficial de Justiça, *Isaura Maria Sousa Pereira Gomes*.